LEI Nº 7.459 /2025

"Reconhece como utilidade Pública o Instituto Carlos Scalla."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, no âmbito do Município de Muriaé, o Instituto Carlos Scalla, inscrito no CNPJ sob o nº 57.245.480/0001-78, entidade sem fins lucrativos com sede e atuação neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O reconhecimento de que trata esta Lei não gera qualquer tipo de ônus para o Poder Público Municipal.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.25 16:49:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé